

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI 2.455, DE 2015.**

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco/PP-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, ainda no mês de maio, um grupo de Parlamentares da Frente Parlamentar de Agropecuária — FPA conversou com o Ministro da Fazenda Joaquim Levy, cobrando o pagamento desse recurso, do chamado FEX. Compareceram o Deputado Adilton Sachetti, Deputado Fábio, Deputada Tereza Cristina, Deputado Marcos Montes, e ele concordou que os Estados precisavam receber esse recurso.

Tratava-se de 1 bilhão e 950 milhões de reais, e ele pediu, inclusive, que nós incluíssemos na forma de uma Emenda à Medida Provisória nº 670, que acabou não sendo aceita. E depois veio esse Projeto, que o Deputado Júlio Cesar já relatou na sua Comissão. E agora faremos, então, um relatório acordado com o Governo, com pagamento em quatro parcelas, com o seguinte texto:

“Do ponto de vista do exame da adequação orçamentária e financeira, registramos que se encontra na Lei Orçamentária Anual — LOA, de 2014, Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, rubrica que aloca 1,95 bilhões de reais a título de transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das exportações, auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomento das exportações nacionais.

Dessa forma, entendemos que os repasses autorizados pelo projeto ora em exame estão em consonância com a legislação correlata, constituindo a

sua aprovação uma condição para a adequada execução da peça fundamentada.

Pelo exposto, voto pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira. E, no mérito, pela aprovação do PL 2.455.”

Apenas relatando aos colegas Parlamentares, aqui está uma relação dos 26 Estados e os percentuais que receberão: o Estado que mais recebe é o Mato Grosso, um dos que mais exportam; o segundo é o Estado de Minas Gerais; o terceiro é o Estado do Pará; o quarto é o Estado de Goiás; o quinto é o Rio Grande do Sul; e assim sucessivamente.

Todos esses Estados receberão esse percentual, essa partilha, que deveria ser paga no mês de setembro, outubro, novembro e dezembro. Se nós aprovarmos hoje, ele vai ao Senado Federal e, depois do Senado, à sanção presidencial. Quer dizer, o Estado receberá apenas no mês de outubro a parcela que deveria receber em setembro, quando, normalmente, já deveria estar recebendo desde janeiro de 2014.

Estamos já no mês de setembro, e os Estados que precisam, como o Rio Grande do Sul, que já teve as contas cortadas, já teve as suas contas bloqueadas, ainda não recebeu o FEX do ano de 2014, e assim os demais Estados.

Portanto, o nosso voto é “sim”.